

Terça-feira, 29 de Julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA ADÉLIA

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	3
Portaria Nº 376/2025	3
Portaria Nº 377/2025	4
Portaria Nº 378/2025	5
Portaria Nº 379/2025	6
Portaria Nº 380/2025	7
Portaria Nº 381/2025	8
Portaria Nº 382/2025	9
Portaria Nº 383/2025	10
Portaria Nº 384/2025	11
Portaria Nº 385/2025	12
Portaria Nº 386/2025	13
Portaria Nº 387/2025	14
Portaria Nº 388/2025	15
Portaria Nº 389/2025	16
Portaria Nº 390/2025	17
Portaria Nº 391/2025	18
Portaria Nº 392/2025	19
Portaria Nº 393/2025	20
Portaria Nº 394/2025	21
Portaria Nº 395/2025	22
Portaria Nº 396/2025	23
Portaria Nº 397/2025	24

29 DE JULHO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 114

Expediente

Diário Oficial de Santa Adélia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Adélia.

Demais edições do Diário Oficial de Santa Adélia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://santaadelia.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia

CNPJ: 46.599.270/0001-61

Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 303 - Centro - Santa Adélia/SP

Telefone: (17) 3511-8800

Site: <https://santaadelia.sp.gov.br>

MUNICIPIO DE SANTA
ADELIA: 46599
270000161

Digitally signed by
MUNICIPIO DE
SANTA
ADELIA: 4659927000
0161
Date: 2025.07.29
07:08:50 -03:00
Reason: Assinado
pela plataforma eCrie

Resolução Nº 09-2025 - Nota Técnica Retorno Domiciliar 25

Convocação - Processo Seletivo 001-2025 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 376/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial a funcionária
JANDIRA JOSEFA LONARDELLI.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **JANDIRA JOSEFA LONARDELLI**, ocupante efetivo do cargo de Técnico em Farmácia, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 01/04/2013 a 31/03/2018, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 09/08/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 21 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 377/2025

Readapta Servidor.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 73, n.VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE, readaptar, conforme Processo RH nº 049/2025 a funcionária **LUCILENE DE SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, do Quadro de Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, para desempenhar sua função como Assistente Administrativo na CEPE Drª Lázara de Godoy.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 21 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra

LUIZ SÉRGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 378/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial a funcionária
MARIA ESTELA DE OLIVEIRA FÉLIX.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **MARIA ESTELA DE OLIVEIRA FÉLIX**, ocupante efetivo do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 16/05/2011 a 15/05/2016, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 21 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 379/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial a funcionária
LORENI CLARO MUNHOZ.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **LORENI CLARO MUNHOZ**, ocupante efetivo do cargo de Coletor de Lixo, sob o regime Estatutário, 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 15/02/2009 a 14/02/2014, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 01/08/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 21 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 380/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial a funcionária
ELAINE CRISTINA DURANTE MARTINS.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **ELAINE CRISTINA DURANTE MARTINS**, ocupante efetivo do cargo de Técnico em Enfermagem, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 10/12/2017 a 09/12/2022, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 04/08/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 21 de Julho de 2025

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SÉRGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 381/2025

Concede Função Gratificada.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder, Função Gratificada a partir da presente data, prevista nas Leis nºs 1658 de 28 de Junho de 1993 e 1962 de 18 de Fevereiro de 1997, a Servidora:

DARLIANE VERDIANO - FG I.

LETICIA CRISTINA MALAZZI GOMES - FG I

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 21 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 382/2025

Concede Afastamento a funcionária **MARISA ALVES GOUVEA COELHO**.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, com base no artigo 123 e seguintes da Lei Complementar nº 03/1994,

RESOLVE conceder, a pedido, a partir do dia 24/07/2025, sem vencimentos, afastamento a funcionária: **MARISA ALVES GOUVEA COELHO**, ocupante do cargo de Professor PEB I, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, para tratar de assuntos particulares por 02 (dois) anos.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 22 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 383/2025

Exonera Auxiliar de Creche.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir da presente data, a Senhora MARIA CAMILA APARECIDA DE SOUZA do cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, nomeada pela Portaria nº 098/2024.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 22 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 384/2025

**RETIFICA A PORTARIA Nº 374/2025, QUE
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município
de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando
de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que na redação da Portaria
nº 374/2025, de 17 de julho de 2025 houve erro
material quanto ao percentual do adicional de
insalubridade;

CONSIDERANDO que constou
equivocadamente o percentual de 40%
(quarenta por cento), quando o correto seria
20% (vinte por cento), conforme laudo
técnico;

RESOLVE retificar a Portaria nº 374/2025, para
constar corretamente o percentual de 20% (vinte por cento) a título de adicional de
insalubridade, em substituição ao percentual de 40% (quarenta por cento)
indevidamente mencionado.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 22 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 385/2025

**RETIFICA A PORTARIA Nº 375/2025, QUE
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município
de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando
de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que na redação da Portaria
nº 375/2025, de 17 de julho de 2025 houve erro
material quanto ao percentual do adicional de
insalubridade;

CONSIDERANDO que constou
equivocadamente o percentual de 40%
(quarenta por cento), quando o correto seria
20% (vinte por cento), conforme laudo
técnico;

RESOLVE retificar a Portaria nº 375/2025, para
constar corretamente o percentual de 20% (vinte por cento) a título de adicional de
insalubridade, em substituição ao percentual de 40% (quarenta por cento)
indevidamente mencionado.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 22 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 386/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial a funcionária
GISLAINE MARQUES TROIS.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **GISLAINE MARQUES TROIS**, ocupante efetivo do cargo de Agente Comunitário de Saúde sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 08/09/2014 a 07/09/2019, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, retroativo ao dia 21/07/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 23 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 387/2025

Concede Adicional de Insalubridade ao Senhor
DEMILSO DOS SANTOS.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE: conceder, a partir da presente data, ao Senhor **DEMILSO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 23 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

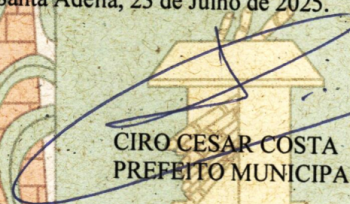
PORTARIA Nº 388/2025

Concede Adicional de Insalubridade ao Senhor
DONIZETE APARECIDO MEIRELES CAMPOS.

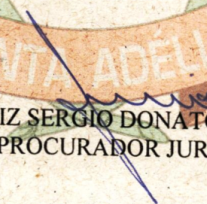
CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE: conceder, a partir da presente data, ao Senhor **DONIZETE APARECIDO MEIRELES CAMPOS**, ocupante do cargo de Motorista, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 23 de Julho de 2025.


CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.


LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 389/2025

Concede Adicional de Insalubridade ao Senhor
EDENIR DONIZETE DOMINGUES MARQUES.

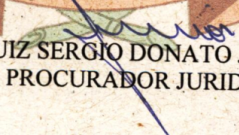
CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE: conceder, a partir da presente data, ao Senhor **EDENIR DONIZETE DOMINGUES MARQUES**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Especializados, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 23 de Julho de 2025.


CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.


LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

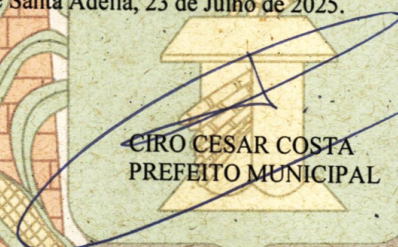
PORTARIA Nº 390/2025

Concede Adicional de Insalubridade a Senhora
JOSSIMARA APARECIDA LEITE DE BARROS.

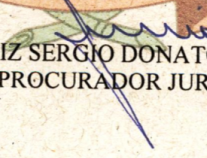
CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa
Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais;

RESOLVE: conceder, a partir da presente data, a Senhora
JOSSIMARA APARECIDA LEITE DE BARROS, ocupante do cargo de Motorista de
Veículos Especializados, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de
Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97,
de 06/05/97, a base de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 23 de Julho de 2025.


CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.


LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 391/2025

Concede Adicional de Insalubridade ao Senhor **LUIZ CARLOS DE ALMEIDA**.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE: conceder, a partir da presente data, ao Senhor **LUIZ CARLOS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Motorista, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 23 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JÚNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 392/2025

Concede Adicional de Insalubridade ao Senhor
ADRIANO ANTONIO FRANQUINI.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE: conceder, a partir da presente data, ao Senhor **ADRIANO ANTONIO FRANQUINI**, ocupante do cargo de Motorista, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 23 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 393/2025

Concede Adicional de Insalubridade a Senhora
CINTIA APARECIDA TUPI.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE: conceder, a partir da presente data, a Senhora **CINTIA APARECIDA TUPI**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Especializados, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 23 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 394/2025

Concede Adicional de Insalubridade ao Senhor
CLAUDEMIR BRAGADINI.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE: conceder, a partir da presente data, ao Senhor **CLAUDEMIR BRAGADINI**, ocupante do cargo de Motorista, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 23 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 395/2025

Concede Adicional de Insalubridade ao Senhor
EDERVAL ZERBINATTI.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE: conceder, a partir da presente data, ao Senhor **EDERVAL ZERBINATTI**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Especializados, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 23 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 396/2025

Concede Adicional de Insalubridade a Senhora
GLAUCIA CRISTINA LANFREDI.

CIRO CÉSAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE: conceder, a partir da presente data, a Senhora **GLAUCIA CRISTINA LANFREDI**, ocupante do cargo de Motorista, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 23 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 397/2025

Concede Adicional de Insalubridade a Senhora
IZABEL CRISTINA MAIM.

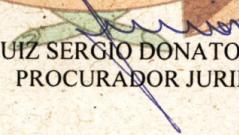
CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE: conceder, a partir da presente data, a Senhora **IZABEL CRISTINA MAIM**, ocupante do cargo de Motorista, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 23 de Julho de 2025.


CIRÓ CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.


LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO

**RESOLUÇÃO CMS Nº 09/2025**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Adélia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.216, de 03 de setembro de 2013, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de julho de 2025, **RESOLVE:**

Aprovar por unanimidade

Nota Técnica Retorno Domiciliar


JOSMAR RODRIGO CAMARGO**Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Santa Adélia**

Homologo a Resolução CMS nº 06, de 21 de julho de 2025, nos termos do Artigo 12 da Lei nº 3.216, de 03 de setembro de 2013.


GABRIELA CRISTINA SERRANO**Secretária Municipal de Saúde de Santa Adélia**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Adélia, convoca o (a) Sr.(a) **LAURIELEM DE MATOS CAMPANHA** classificado(a) em **47º** lugar, no Processo Seletivo nº 001/2025, para o Provimento do cargo de **PROFESSOR I** para comparecer junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Adélia, situada a Praça Anuor Nahes nº 68 Centro – Santa Adélia SP, no dia **28 de julho de 2025, às 08h**, para apresentar os documentos exigidos no artigo 15 do Estatuto do Magistério Público do Município de Santa Adélia e item 14.9 do Edital do Processo Seletivo supramencionado, para posterior verificação e nomeação no cargo.

O não comparecimento dentro do prazo acima será entendido como **desclassificado (a)** conforme artigo 14.10 do Edital do Processo Seletivo, ensejando o chamamento do candidato seguinte na relação de classificados.

Santa Adélia, 24 de julho de 2025.


REGINA SELMA SIMÕES GAVASSI
Secretária Municipal de Educação e Cultura